



**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**.ATO PGJ Nº 37/2021**

.Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o disposto na Resolução CNMP Nº 237/2021.

.O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual no 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

.I – o teor da Resolução CNMP Nº 237/2021, que instituiu condições especiais de trabalho para membros e servidores do Ministério Público que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência ou doença grave, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição;

.II – que as Procuradorias-Gerais deverão regulamentar a matéria, nos termos do art. 11 da Resolução CNMP Nº 237/2021.

.RESOLVE:

.Art. 1º Este Ato regulamenta o acesso às condições de especiais de trabalho instituídas pela Resolução CNMP Nº 237/2021.

.Art. 2º O requerimento de condição especial de trabalho será dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, por meio do e-mail: [ged.gestaodepessoas@mpal.mp.br](mailto:ged.gestaodepessoas@mpal.mp.br).

.Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos instruirá os autos virtuais, podendo solicitar documentos do interessado, com a finalidade de atender ao disposto no art. 5º da Resolução CNMP Nº 237/2021.

.Parágrafo único. A Consultoria Jurídica emitirá parecer conclusivo, antes da decisão do Procurador-Geral de Justiça.

.Art. 4º A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage, providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o mapeamento do processo de atividade relativo ao pleito de condição especial de trabalho, a partir do disposto neste Ato.

.Art. 5º A Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça providenciará, com o apoio da Asplage, no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto tendente a implementar o disposto no art. 3º da Resolução CNMP Nº 237/2021.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

.Art. 6º A Escola Superior do Ministério Público – ESMP, providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias, planejamento pedagógico que atenda ao contido no art. 8º da Resolução CNMP Nº 237/2021.

.Art. 7º Este Ato entra vigor na data de sua publicação.

.Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 3 de dezembro de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome Valter José de Omena Acioly.

**.VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
.Procurador-Geral de Justiça em exercício**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 6 de dezembro de 2021

Edição nº 547

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

## Procuradoria Geral de Justiça

### Atos

ATO PGJ Nº 37/2021

Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o disposto na Resolução CNMP Nº 237/2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual no 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – o teor da Resolução CNMP Nº 237/2021, que instituiu condições especiais de trabalho para membros e servidores do Ministério Público que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência ou doença grave, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição;

II – que as Procuradorias-Gerais deverão regulamentar a matéria, nos termos do art. 11 da Resolução CNMP Nº 237/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta o acesso às condições de especiais de trabalho instituídas pela Resolução CNMP Nº 237/2021.

Art. 2º O requerimento de condição especial de trabalho será dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, por meio do e-mail: [ged.gestaodepessoas@mpal.mp.br](mailto:ged.gestaodepessoas@mpal.mp.br).

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos instruirá os autos virtuais, podendo solicitar documentos do interessado, com a finalidade de atender ao disposto no art. 5º da Resolução CNMP Nº 237/2021.

Parágrafo único. A Consultoria Jurídica emitirá parecer conclusivo, antes da decisão do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage, providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o mapeamento do processo de atividade relativo ao pleito de condição especial de trabalho, a partir do disposto neste Ato.

Art. 5º A Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça providenciará, com o apoio da Asplage, no prazo de 60 (sessenta) dias, projeto tendente a implementar o disposto no art. 3º da Resolução CNMP Nº 237/2021.

Art. 6º A Escola Superior do Ministério Público – ESMP, providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias, planejamento pedagógico que atenda ao contido no art. 8º da Resolução CNMP Nº 237/2021.

Art. 7º Este Ato entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 3 de dezembro de 2021.



VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 3 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00006982-4.

Interessado: Procuradoria da República – Alagoas/ União dos Palmares Eleitoral.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2021.00006997-9.

Interessado: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas Uncisal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 01.2020.00003556-3.

Proc: 02.2021.00007000-9.

Interessado: Artur Jucá Dantas Bastos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP n. 11.2021.00002833-2.

Proc: 02.2021.00007061-0.

Interessado: Ministério Público Federal Procuradoria da República em Alagoas 5º Ofício.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00007062-0.

Interessado: NC Escritório.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00007123-0.

Interessado: Corregedoria-Geral do MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00007154-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00007155-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 3 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público